



ABGP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
GEÓLOGOS DO PETRÓLEO

II WORKSHOP ABGP DE GÁS NO BRASIL: O PAPEL DO GÁS NA MATRIZ ENERGÉTICA

Infraestrutura e Mercado de Gás



Symone Araújo | Diretora

Agência Nacional do Petróleo, Gás

Natural e Biocombustíveis



29 de novembro de 2024



www.abgp.com.br/wgb2024

28-29 NOVEMBRO, 2024
Rio de Janeiro - RJ

#Disclaimer



Este documento foi preparado pela ANP e apresenta as melhores estimativas, com base nos dados disponíveis.

Entretanto, não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados.

Os dados, informações, opiniões, estimativas e projeções apresentados neste documento são sujeitos a alteração sem prévio aviso.



O papel da ANP

A ANP subsidia o CNPE e
implementa a política
nacional de petróleo,
gás natural e
biocombustíveis



Regular

Estabelecer a regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, promovendo a **livre concorrência**, a **garantia do abastecimento nacional** e a **proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos**.



Contratar

Outorgar autorizações para as atividades das indústrias reguladas, promover licitações e assinar contratos em nome da União com os concessionários (exploração, desenvolvimento e produção).



Fiscalizar

Fazer cumprir as normas nas atividades da indústria regulada, fiscalizando diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.

Uma indústria de cerca de 137 mil agentes



82
 grupos econômicos no E&P
 44 nacionais
 38 estrangeiros

5
 Transportadores dutoviários de GN

2
 Transportadores dutoviários de petróleo e derivados líquidos

71
 Operadores de Terminais de Líquidos

5
 Operadores de Terminais de GNL

43
 Importadores de GN/GNL

8
 Operadores de Refinarias

5
 Operadores de UPGN

265
 Empresas produtoras de etanol

47
 Empresas produtoras de biodiesel

6
 Empresas produtoras de biometano

+135mil
 Revendedores e consumidores regulados

258
 Distribuidores

806
 Importadores & Exportadores

164
 Produtores de Lubrificantes e rerrefinadores

A ANP regula "do poço ao posto"

Visão geral do mercado de gás natural no Brasil

RESERVAS TOTAIS (2023)

705 bilhões m³

Variação ano
20%▲

RESERVAS PROVADAS (2023)

517 bilhões m³

Variação ano
27%▲

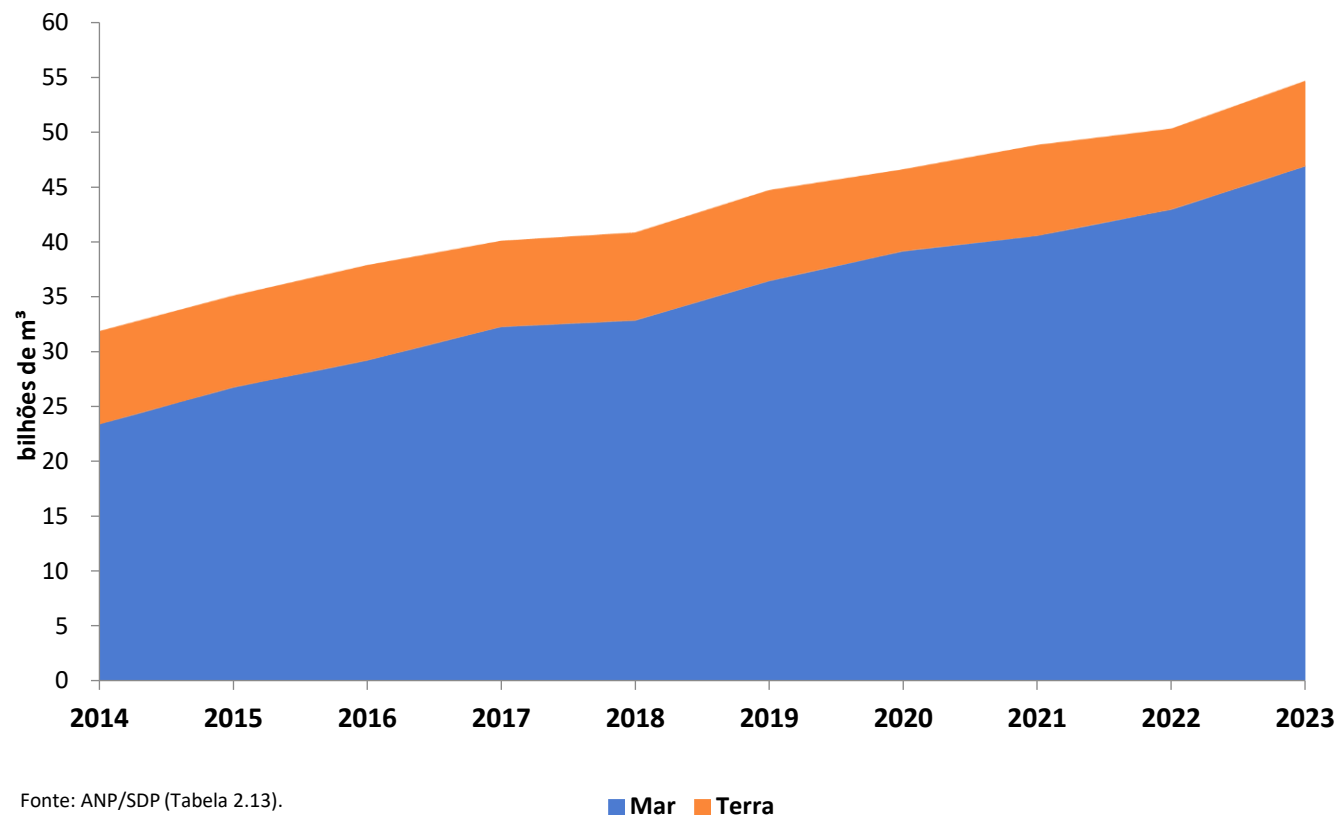
32^o

maior produtor
mundial de gás
natural

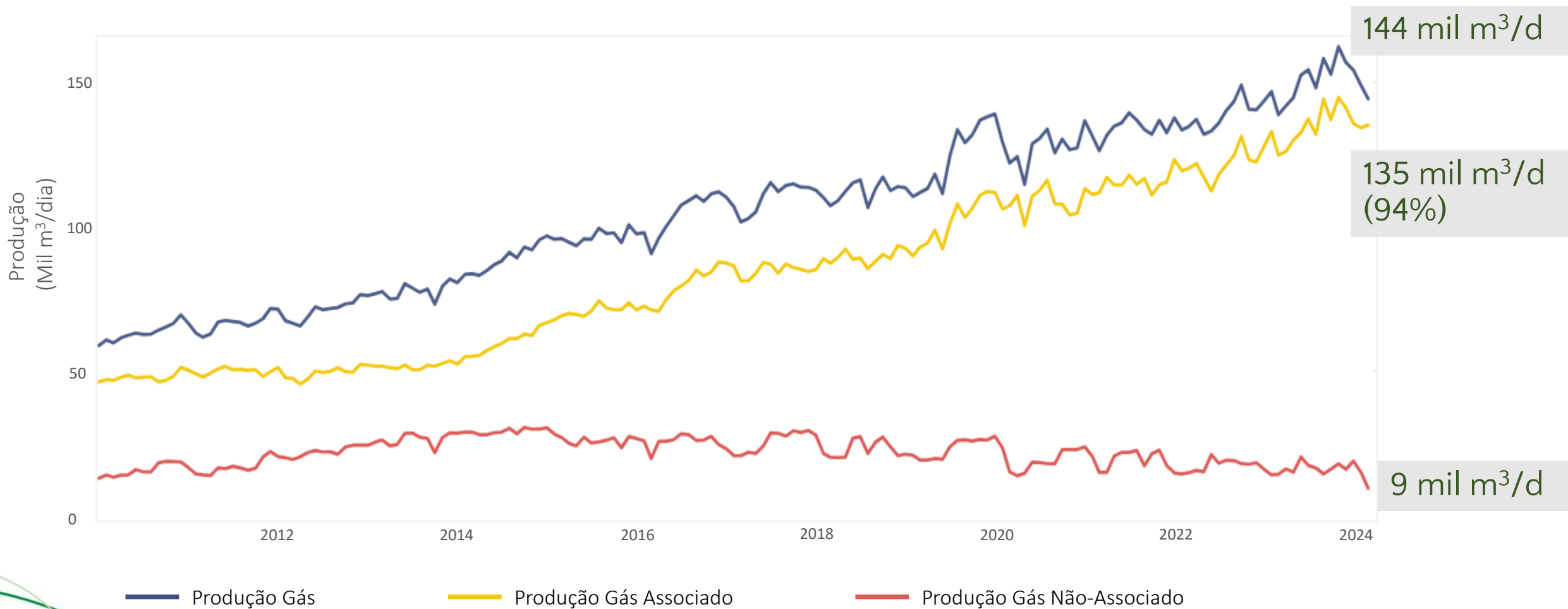
10,5%

da matriz
energética
brasileira em 2022
(BEM, 2023)

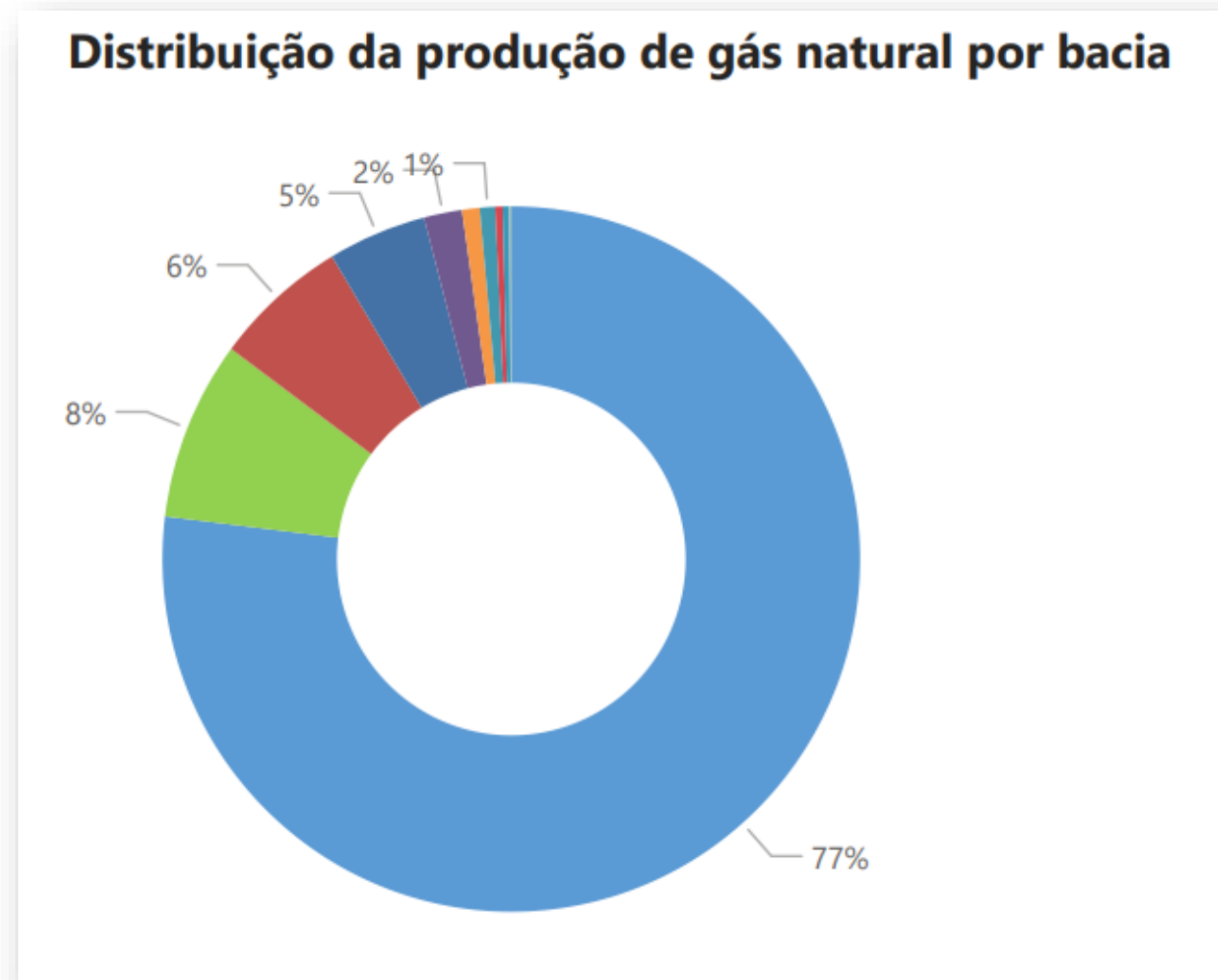
Evolução da produção de gás natural 2014-2023



A produção de gás natural



Produção de gás natural por bacia



- Santos
- Solimões
- Campos
- Parnaíba
- Recôncavo
- Alagoas
- Potiguar
- Amazonas
- Espírito Santo
- Sergipe
- Tucano Sul
- Paraná
- Barreirinhas

Visão geral do mercado de gás natural no Brasil

*Média 2023 (atualizado até dez/2023)
 Fonte: MME (2023)

OFERTA

65 milhões m³/d

Oferta Nacional



Importação da Bolívia



Importação de GNL



DEMANDA

62 milhões m³/d

Industrial



Geração Elétrica



Automotiva



Cogeração



Outros



Desafio: aproveitamento da oferta potencial do gás nacional

*Janeiro 2024

PRODUÇÃO NACIONAL

153 milhões m³/d

Gás Natural Variação Ano (%)

7,46% ▲

Reinjeção



53%

Gás Escoado ao Mercado



34%

Consumo próprio



10%

Ventilação e Queima

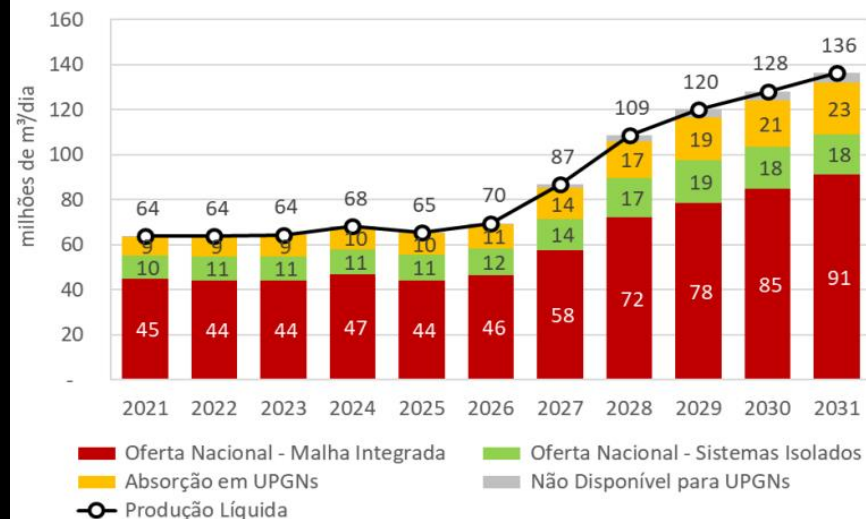


3%

Expectativa da **produção de gás natural dobrar até 2030.**

É preciso esforços para monetizá-la. Até o momento, os projetos Raia (BMC-33) + SEAP 1 e 2 + Rota 3 (2024) são os que sairão do papel.

Gráfico 7 - 3: Produção Líquida e Oferta Potencial nacionais de gás natural



A infraestrutura de gás natural

9.409

km de gasodutos de transporte

2.257

km gasodutos de transferência

14

UPGN

Capacidade: **101 milhões m³/d**
 +1 em construção (GASLUB/RJ)
 +21 milhões m³/d

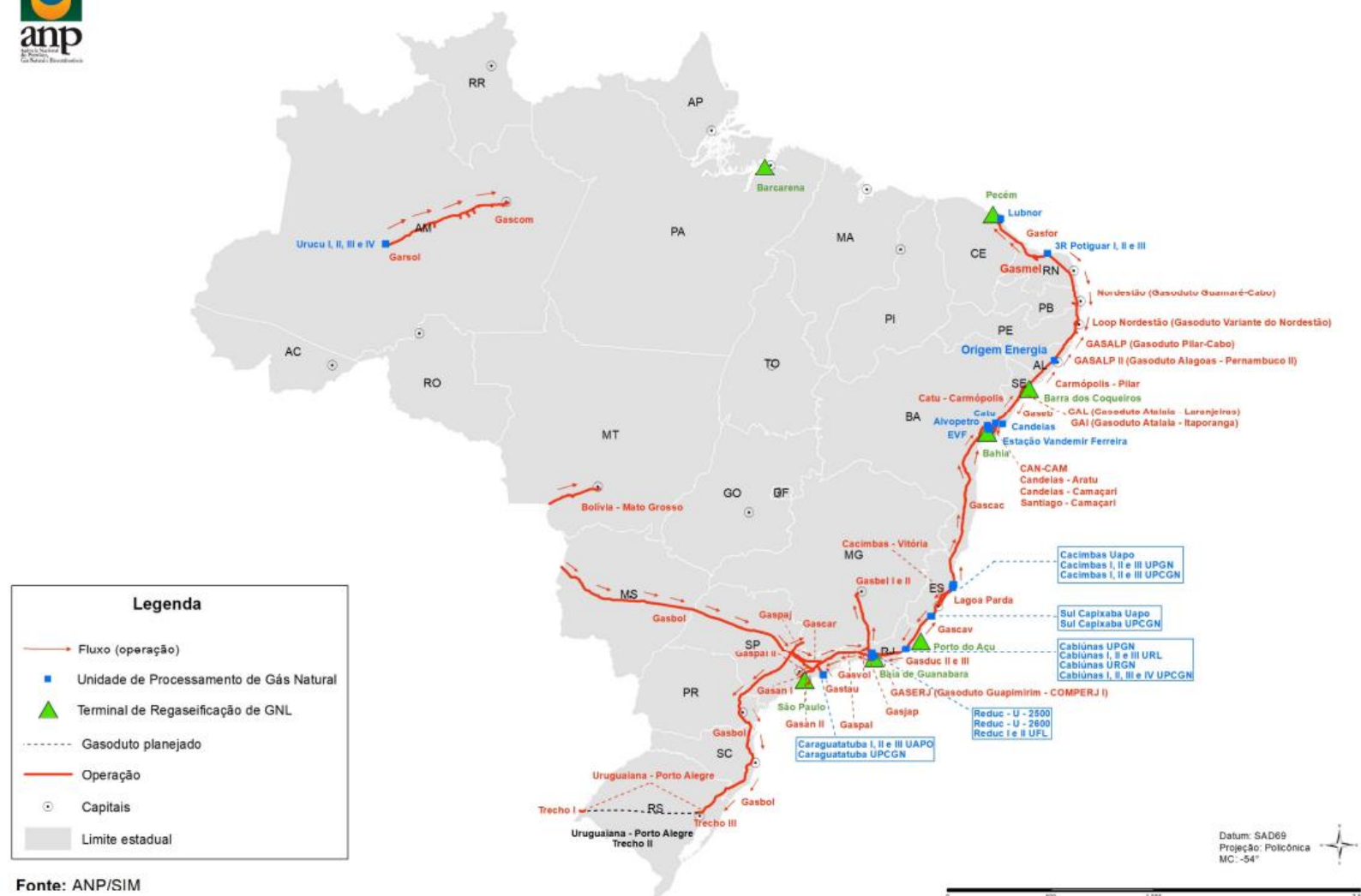
6

Terminais de GNL

Capacidade: **112 milhões m³/d**



Cartograma 2.3 - Infraestrutura de produção e movimentação de gás natural - 2023



Fonte: ANP/SIM

A infraestrutura de gás natural

Novos **gasodutos** que entraram e entrarão em operação nos próximos anos:

- Gasoduto de conexão do GNL Barra dos Coqueiros/SE (14 MMm³/dia) em 2024;
- Gasoduto de transporte Itaboraí-Guapimirim – GASIG (18 MMm³/dia) em 2024;
- Gasoduto de escoamento Rota 3 (18 MMm³/dia) em 2024;
- Gasoduto de transporte GASFOR II;
- Gasodutos de escoamento da Bacia do SEAL e do bloco BM-C-33 (pré-sal da Bacia de Campos).





A infraestrutura de gás natural

UPGN

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 539,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2024:

Autorizou a operação do Trem 1 do Gaslub (Complexo de Energias Boaventura) da Petrobras, com capacidade de 10.500.000 m³/d

- Operação do Trem 2
2024/2025

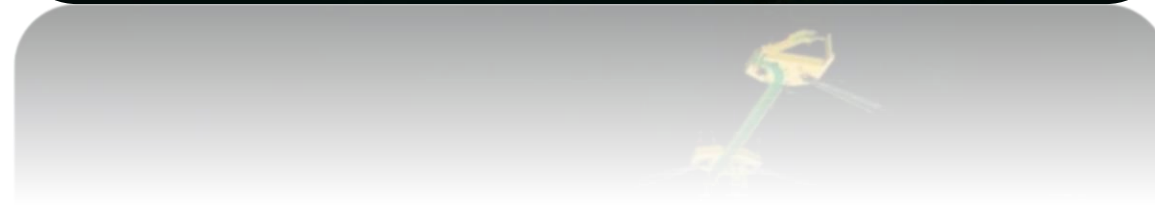
A infraestrutura de gás natural

Terminais de GNL:

- Terminal Gás Sul/SC (15 MMm³/dia) se conectará à malha no gasoduto GASBOL.

Sistemas isolados:

- Terminal de Santos/SP (14 MMm³/dia) (operação temporária)
- Barcarena/PA (15 MMm³/dia) (operação provisória)
- Portocem/CE (14 MMm³/dia)
- Terminal de Suape/PE (21 MMm³/dia)



Oportunidades no mercado de Gás Natural



O mercado continua a responder positivamente às medidas adotadas para sua abertura do mercado, com aumento de competitividade e maior flexibilidade na contratação de transporte de gás.



Ao longo de 2023, os contratos de transporte e oferta de produtos, foram, gradualmente, padronizados, prestigiando o acesso isonômico e não discriminatório a infraestruturas.



O acesso livre e facilitado aos gasodutos de transporte trouxe incrementos à liquidez do mercado.

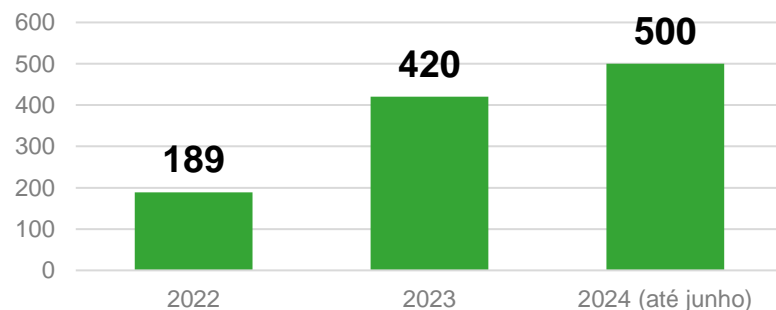


A ANP tem firmado acordos com os reguladores estaduais, em busca de facilitar a troca de informações e a construção de uma regulação harmonizada para o gás natural.

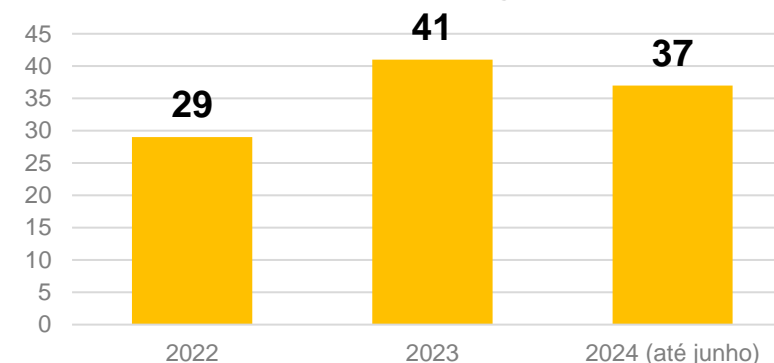


Resultados da abertura do mercado de gás

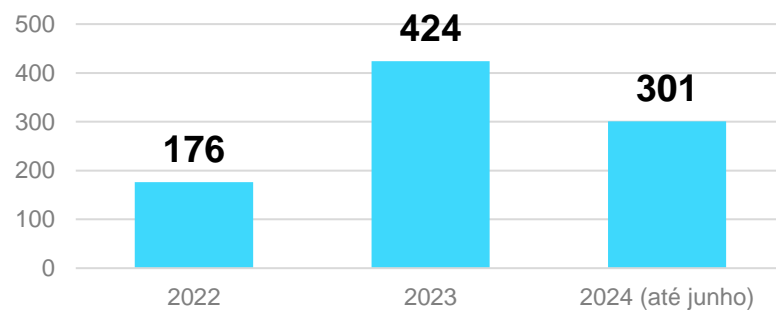
Número de contratos de transporte



Número de carregadores

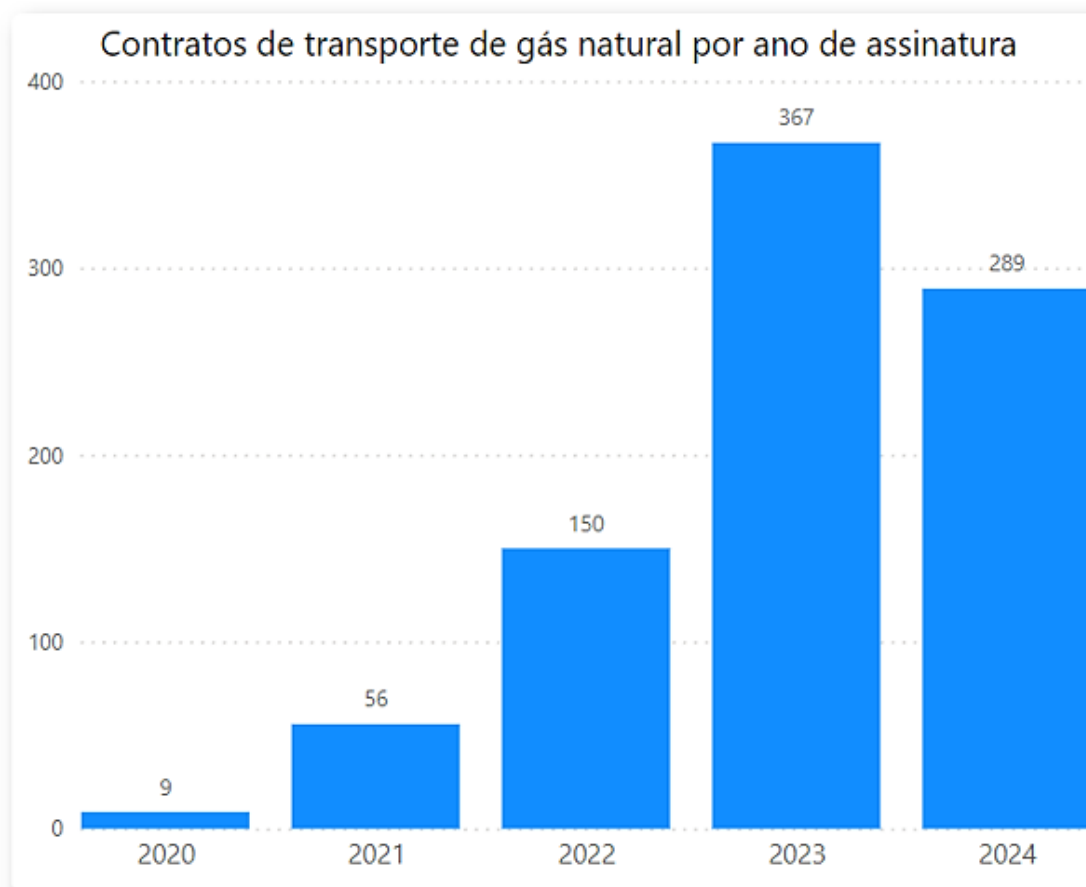


Número de contratos de compra e venda



Em 2023, as medidas adotadas pela ANP resultaram no aumento do número de contratos de transporte assinados, com **oferta de 16 produtos distintos.**

Contratos de transporte assinados por ano

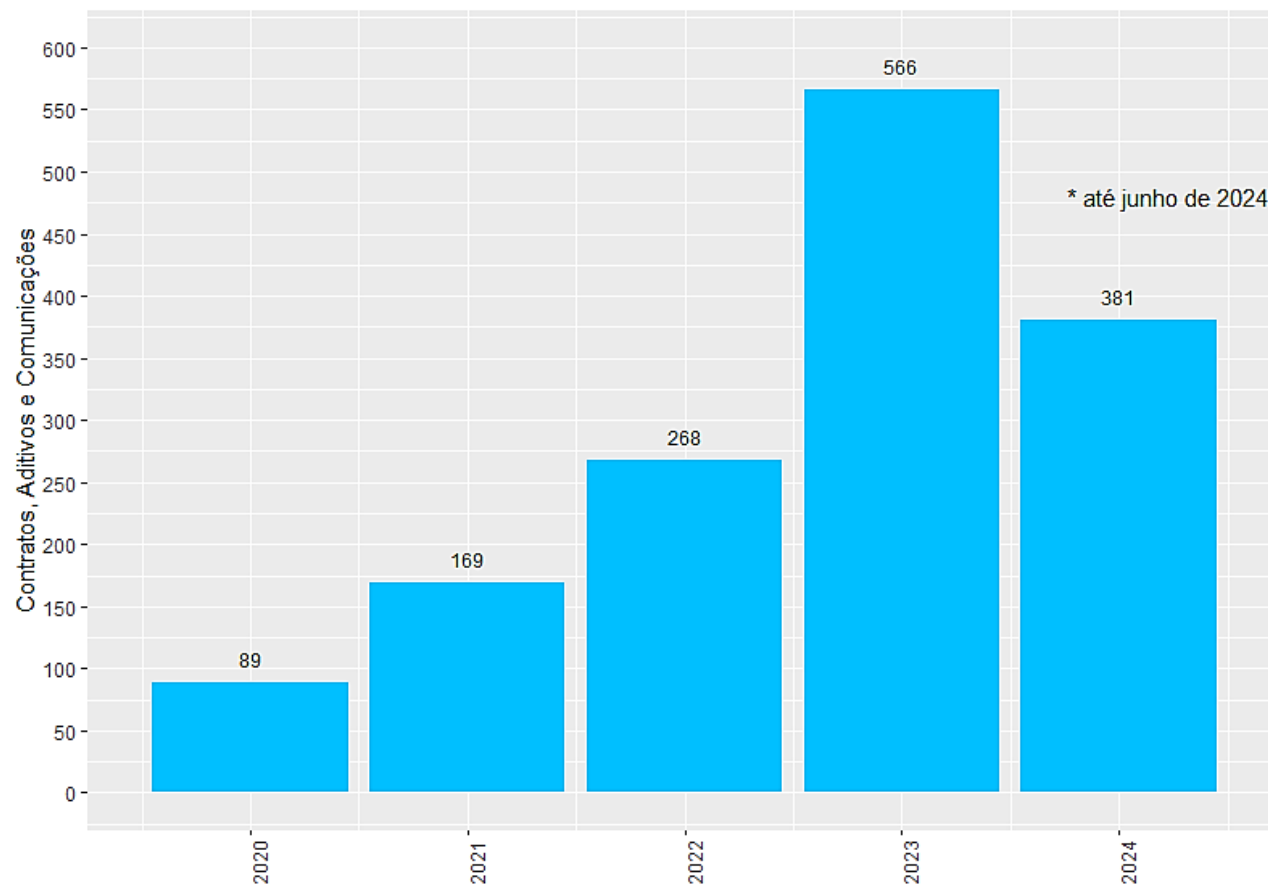


O número de contratos de transporte assinados registrou crescimento consistente, saltando de 9 em 2020, para 367 em 2023: **aumento de 41 vezes em 3 anos.**

*Dados de 2024 até julho.

As visualizações gráficas acima se referem aos dados dos contratos de transporte de capacidade, portanto, não incluem os acordos-quadro master.

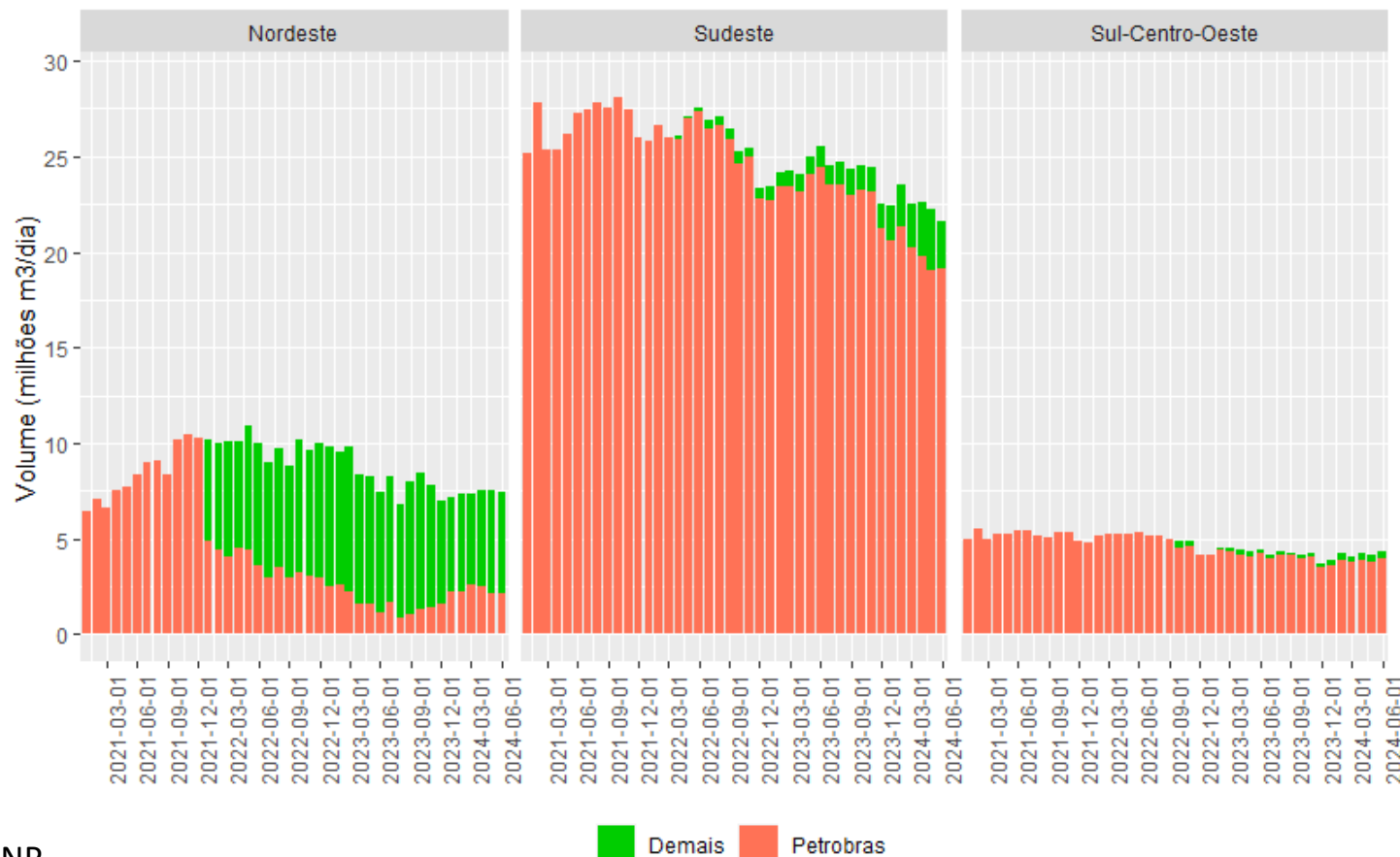
Contratos de comercialização de gás natural



Número de contratos de comercialização de gás natural **creceu 6,35 vezes em 3 anos.**

Volumes comercializados: Petrobras x Terceiros

Volumes diários comercializados de gás natural: Petrobras x Terceiros
(Por Região – Malha Integrada e Não Térmico)






Mais diversidade de agentes na comercialização:

Até 2021, apenas Petrobras fornecia gás no Brasil.

Em junho, em todo o Brasil, agentes não-Petrobras foram responsáveis pelo fornecimento de aproximadamente **23%** do gás.

Já na Região **Nordeste** aproximadamente **69%** do gás fornecido a usuários da região vieram de agentes diversos, que não a incumbente.

Agenda Regulatória da SIM (Gás Natural) – Biênio 2022-2023

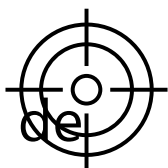
Ação da Agenda Regulatória	Concluídas e Etapas previstas para o 2º Semestre
GNC – autorização de instalações & atividades de distribuição	Concluída em 29/7/2024 – RANP 973/2024 
GNL– autorização de instalações & atividades de distribuição (*)	Concluída em 2/07/2024 – RANP 971/2024 
Serviço de Transporte de Gás Natural	Concluída em 27/11/2023 – RANP 961/2023 
Ampliação da Capacidade de Transporte	Estudos Preliminares
Código Comuns de Acesso	Estudos Preliminares
Tarifas de Transporte de Gás Natural (*)	NT para Consulta Prévia
Critérios para definição de gasodutos de transporte	Conclusão da AIR
Acesso de Terceiros interessados às infraestrutura essenciais (*)	Minuta de Ato Normativo
Autorização de Instalações de Movimentação (Revisão da RANP 52/2015)	Elaboração de AIR

(*) Ação da Agenda Prioritária, em negrito

Consulta Prévia da nova Agenda Regulatória ANP

A ANP colocou em consulta prévia, entre 10 de setembro e 25 de outubro de 2024, as ações que compõem a nova Agenda Regulatória da ANP 2024+

72 ações regulatórias identificadas pela ANP



Objetivo: identificação de novas ações regulatórias e mapeamento de ações mais relevantes para priorização.



Próximos passos:

- Consolidação da análise das contribuições;
- Apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada sobre o conteúdo final da nova Agenda Regulatória da ANP.

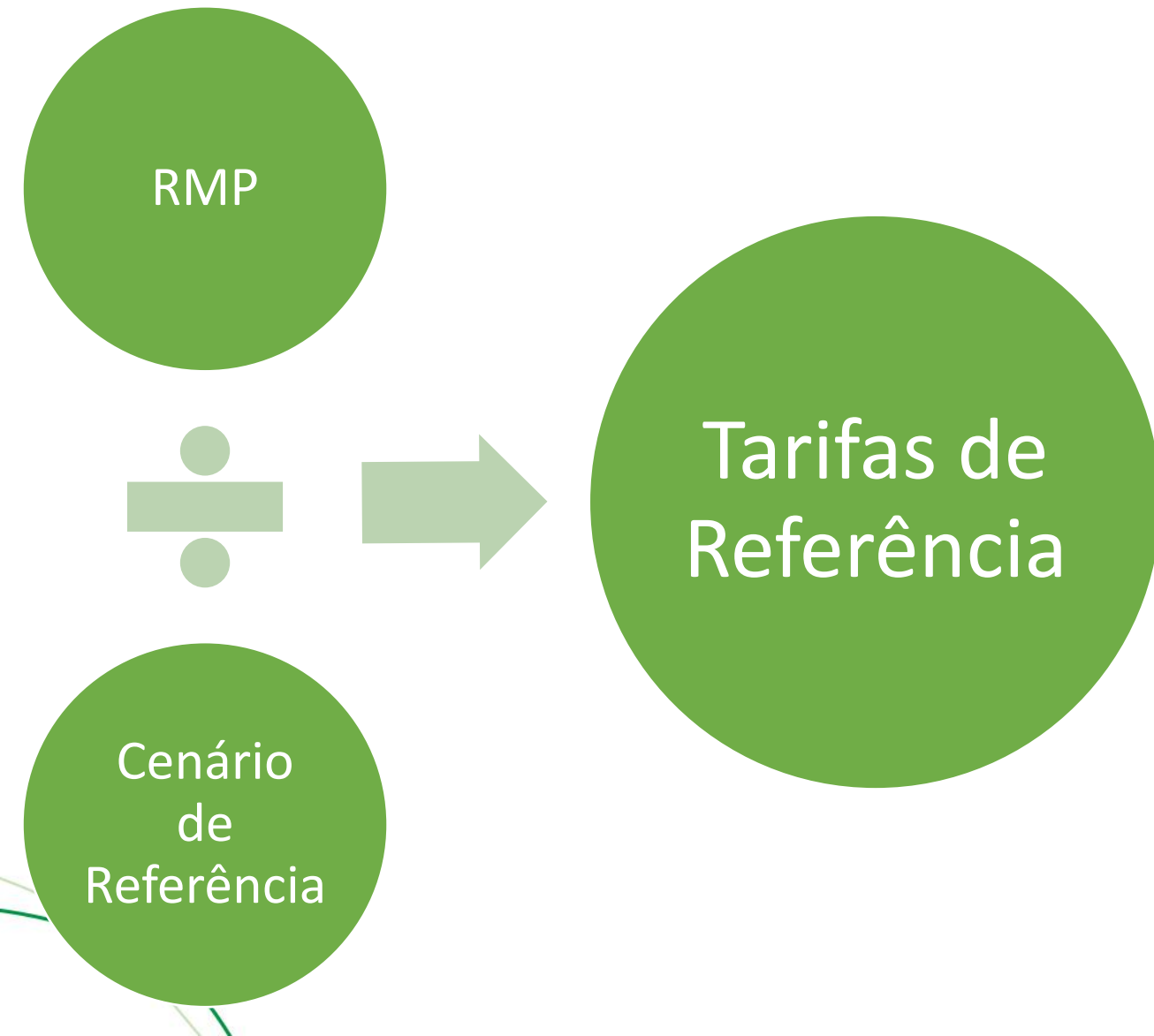
Proposta tarifária das transportadoras para POCC 2025-2029

A oferta e contratação de capacidade coordenada entre transportadores aumenta integração logística, reduz o risco dos carregadores e favorece mais competição.



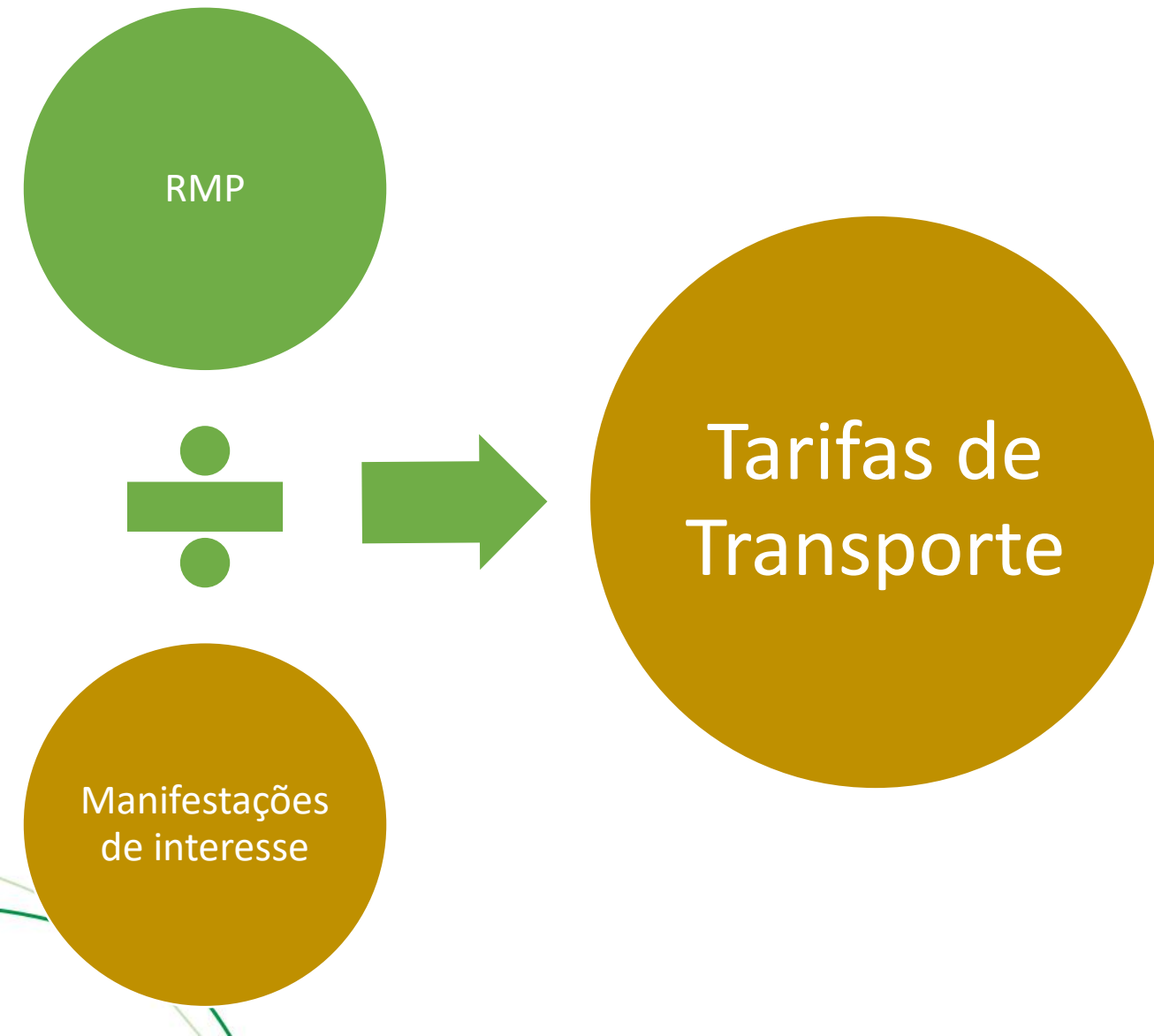
Resultado das manifestações de interesse
(homologação e divulgação dos resultados)

Sistemática de Definição das Tarifas nos POCC



- Receita Máxima Permitida pré-definida
- Cenário de Referência construído à partir de dados máximos de movimentação (nov/2021 – out/2023), excluídos *outliers*
- Tarifas de Referência calculadas a partir do Cenário de Referência
- Recálculo tarifário, substituindo o Cenário de Referência pelo conjunto das Manifestações de Interesse

Sistemática de Definição das Tarifas nos POCC



- Recálculo tarifário, substituindo o Cenário de Referência pelo conjunto das Manifestações de Interesse
- Tarifas de transporte refletem a demanda conforme solicitação dos carregadores

Decreto do Gás para Empregar - Decreto nº 12.153/2024

Altera o Decreto nº 10.712/2021, que regulamenta a Lei nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás)

A ANP terá papel central na implementação das políticas públicas ligadas ao Decreto.

Em destaque, terá a responsabilidade de:

- promover a regulamentação da cadeia de abastecimento estruturando o ambiente concorrencial;
- autorizar a construção de novas instalações e a ampliação de instalações existentes;
- estabelecer remuneração justa e adequada para os titulares das infraestruturas, referente ao acesso de terceiros;
- promover a transparência das informações de acesso das infraestruturas e atividades da cadeia do gás natural;
- promover ações para assegurar a transparência na formação de preços e identificar os custos do gás, derivados e biometano;
- autorizar infraestruturas com capacidade suficiente para atendimento à demanda futura ou que permitam ampliações de capacidade;

Decreto do Gás para Empregar - Decreto nº 12.153/2024

- prevenir a ocorrência de condições que possam favorecer a prática de infrações contra a ordem econômica;
- atuar na proteção dos interesses do consumidor quanto a preço e oferta;
- estabelecer as regras de interconexão entre as infraestruturas do setor de gás;
- estabelecer os requisitos para as autorizações, promovendo ambiente concorrencial e abertura do mercado;
- considerar o Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano no exercício de suas competências;
- promover a oferta de outorga das atividades das infraestruturas e instalações do Plano Nacional Integrado, por processo seletivo público;
- definir os blocos de exploração e produção para licitação, com preferência a regiões em que haja possibilidade de acesso a infraestruturas;
- estabelecer metas de eficiência operacional para cada ciclo de revisão tarifária.

A regulamentação demandará a inclusão de novas Ações na Agenda Regulatória da ANP.

Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono

- Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024
- Novas competências da ANP para regular, autorizar e fiscalizar:
 - a produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono;
 - a exploração e produção de hidrogênio natural;
 - atividades relacionadas ao carregamento, ao processamento, ao tratamento, à importação, à exportação, à armazenagem, à estocagem, ao acondicionamento, ao transporte, à transferência, à revenda e à comercialização de hidrogênio, seus derivados e carreadores.
- ANP criou Grupo de Trabalho para debater e definir a estratégia da ANP no âmbito do PNH2, com 2 subgrupos:
 - Subgrupo I - Estudo da possibilidade de mistura de hidrogênio na rede de gás natural existente com foco na qualidade, nas condições do serviço de transporte, nos sistemas de medição e segurança operacional;
 - Subgrupo II - Atividades de E&P de Hidrogênio Natural no Brasil.
- Regulamentação demandará a inclusão de novas Ações na Agenda Regulatória da ANP.

Integração dos mercados de gás natural e biometano



Lei 14.993/2024
em regulamentação

- Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono;
- Institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV);
- Institui o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV);
- Institui o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano

fomentar projetos de infraestrutura que permitam a **conexão de plantas de produção de biometano com as redes de distribuição e transporte de gás natural**, desde que sejam economicamente viáveis

Desafios no mercado de gás

01

Harmonização das regulações federal e estaduais: isolamento de mercados/saída de grandes volumes do sistema de transporte.

02

Extensa Agenda Regulatória (atuação caso a caso enquanto instrumentos regulatórios estão em revisão/elaboração).

03

Conjuntura Internacional – volatilidade nos preços do gás natural e níveis de estocagem nos países.

04

Integração entre os setores de gás natural, industrial e de energia elétrica.

O papel do gás na **transição energética**

Regulamentação e prioridades:



ANP:

- Acesso às infraestruturas essenciais
- Autonomia e Independência do transportador
- Tarifas de transporte
- Gas release*
- Conferir maior transparência no acesso a informações sobre as infraestruturas
- Abertura do mercado
- Incentivos aos investimentos e crescimento da infraestrutura
- Avanço na regulamentação da “Nova Lei do Gás” (Lei nº 14.134/2021)



www.gov.br/anp/pt-br



<http://rodadas.anp.gov.br/pt/>

Av. Rio Branco 65 – 12º ao 22º andar - Rio de Janeiro – Brasil
Tel: +55 (21) 2112-8100



OBRIGADA!

SYMONE ARAÚJO

www.gov.br/anp/pt-br

